



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.682”

DATA: 06 de abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o biênio 2022 a 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do Ofício SMAS/416/2022 protocolizado via Sistema 1Doc (Memorando 394/2022);

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de abril de 2015 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. FICA substituída a Senhora Beatriz da Silva Camargo Labes pela Senhora Sarah Rebeca Eliziário Bonetti, como conselheira titular representante da Associação Ninho da Águia junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o biênio 2022 a 2024, conforme nomeação pelo Decreto nº 5.627, de 24 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.461 de 15 de abril de 2015 e alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 5.627, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal